



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº.1.167/2013

***“Altera Anexo I da Lei Municipal nº.
1.048/2009”.***

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº.1.048/2009, que passa a vigorar com as alterações promovidas por Lei.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 31 de janeiro 2.013.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

ANEXO I da Lei nº.1167/2013

ALTERAÇÕES.

Relação de cargos em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração.

Cargo/denominação	Símbolo de Vencimento
Contador Municipal	C-8
Superintendente do FUNDOPREV	C-7

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal